

## **LEI N° 357 / 63**

### **AUMENTA O NÚMERO DE FUNCIONÁRIO DE EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - No Quadro do Pessoal da Prefeitura no Serviço Exação e Fiscalização Financeira, Administração Superior, Pessoal Fixo, 8.10.0 fica aumentado para dois (2) o número de auxiliares.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes do artigo 1° correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três. (09/11/1963)

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal